AUTÓGRAFO Nº 6.468

de 4 de maio de 2021

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)*

*"Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no âmbito do Município”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-**

Art. 1º Ficam reconhecidos como essenciais para a população no âmbito do município de Botucatu, a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por profissional de educação física em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou em espaços públicos.

Art. 2º Nos períodos de restrições de atividades decorrentes da pandemia da COVID-19, o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de que trata o art. 1º é permitido somente para o atendimento de pessoas em tratamento, que deve ser comprovado por documento que ateste a respectiva necessidade, firmado por médico, com expressa indicação do Código de Classificação Internacional de Doenças e problemas relacionados à saúde (CID).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**

Presidente